AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053 /2026 PROCESSO Nº 2317/2026

PROCESSO Nº 2317/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n. º , no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir**:**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/10/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n. º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA

FASE 1 — Serviços técnicos para regularização perante a SP Águas e estudo de revisão/reclassificação da Barragem Lagoa Centro de Lazer Orlando Olivatto

Empreendedor	Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP — CNPJ 59.851.543/0001-65
Empreendimento	Barramento Lagoa Centro de Lazer Orlando Olivatto — SNISB nº 19668
Local	São Joaquim da Barra/SP
Identificação	TR-DAMA-BARRAGEM-02/2026

Versão	2.0 — Fase 1
Data	24 de agosto de 2026

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP 2026

CONTROLE DO DOCUMENTO

Campo	Registro
Código	TR-DAMA-BARRAGEM-02/2026
Título	Termo de Referência — Regularização e Reclassificação
Versão	2.0 — Fase 1
Data	24/08/2026
Situação	Revisão simplificada para instrução da contratação
Unidade demandante	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente — DAMA
Base documental	Relatório ENGEDAT de 14/04/2025; Nota Informativa SP-Águas SF-GSB nº 005/2026; Ofício nº 030/2026–2ª PJ; documentação municipal e intervenções já executadas.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP
Unidade requisitante	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente — DAMA
Empreendimento	Barramento Lagoa Centro de Lazer Orlando Olivatto — SNISB nº 19668
Natureza	Serviço técnico especializado de engenharia, contratado por escopo
Regime sugerido	Empreitada por preço global, com pagamento por produtos aceitos
Prazo	180 dias corridos a partir da Ordem de Serviço
Critério econômico sugerido	Menor preço global entre propostas que atendam integralmente aos requisitos técnicos e legais, quando compatível com a forma de contratação adotada

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à regularização/outorga do Barramento Lagoa Centro de Lazer Orlando Olivatto perante a SP Águas e à elaboração de estudo técnico de revisão/reclassificação da barragem, incluindo vistoria atualizada, organização da base documental, levantamentos essenciais, análise dos critérios de enquadramento, preparação e protocolo do pedido de reclassificação e acompanhamento técnico durante a vigência contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E CONTEXTO

A SP Águas informou, na Nota SF-GSB nº 005/2026, que a barragem possui altura inferior a 15 m e volume inferior a 3.000.000 m³, mas foi classificada com DPA médio e CRI alta. O enquadramento atual levou à solicitação de PSB e demais providências. A mesma Nota registra que a falta de informações e registros técnicos pode influenciar a classificação de risco e que as intervenções executadas até janeiro de 2026 ainda não haviam produzido alteração formal da CRI.
O Município opta por estratégia em duas etapas. A presente contratação corresponde exclusivamente à Fase 1, destinada a regularizar o barramento e verificar, com base técnica atualizada, se há fundamento para revisão do enquadramento. Somente após a manifestação da SP Águas será definido eventual escopo complementar.

4. BASE NORMATIVA E DOCUMENTAL

- Lei Federal nº 12.334/2010, com alterações da Lei nº 14.066/2020 — Política Nacional de Segurança de Barragens;
- Lei Federal nº 14.133/2021 — Licitações e Contratos Administrativos;
- Resolução CNRH nº 241/2024 — critérios gerais de classificação de barragens;
- Portaria DAEE nº 3.318/2022 e normas supervenientes aplicáveis;
- Portaria DAEE nº 1.630/2017 e instruções técnicas da SP Águas aplicáveis à regularização/outorga;
- Nota Informativa SP-Águas SF-GSB nº 005/2026, Ofício CD-DP/0077/2026 e Ofício nº 030/2026–2ª PJ;
- Relatório Técnico ENGEDAT de 14/04/2025 e registros das intervenções realizadas.

A contratada deverá observar as versões vigentes das normas na data do protocolo e informar formalmente eventual alteração regulatória que afete o objeto.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Produto P1 — Mobilização, revisão documental e vistoria

- reunião inicial e plano de trabalho simplificado com cronograma;
- levantamento e organização de todos os documentos existentes da barragem, incluindo cadastro SNISB, comunicações da SP Águas, relatório ENGEDAT e registros das obras/reparos;
- matriz objetiva das pendências vinculadas à regularização e à classificação;
- vistoria técnica atualizada do maciço, crista, taludes, monge, tubulações, vertedouro, canal de restituição, drenagem e entorno;
- relatório fotográfico e indicação imediata de qualquer condição anormal que demande providência emergencial.

5.2 Produto P2 — Base técnica essencial para regularização

A contratada deverá executar somente os levantamentos e estudos indispensáveis à instrução da regularização/outorga e à revisão do enquadramento, evitando repetir dados já disponíveis. Deverão ser incluídos, quando tecnicamente necessários:

- cadastro dimensional e georreferenciado básico do barramento e de suas estruturas;
- levantamento topográfico/cadastral na extensão necessária à determinação de altura, cotas, geometria e elementos hidráulicos relevantes;
- verificação ou estimativa tecnicamente fundamentada do volume do reservatório com base em dados disponíveis e levantamentos essenciais;
- estudos hidrológicos e hidráulicos na extensão estritamente necessária à regularização/outorga, conforme exigência da SP Águas;

• consolidação documental das intervenções executadas desde a ocorrência de 2024.

5.3 Produto P3 — Estudo técnico de revisão/reclassificação

O estudo deverá avaliar de forma expressa e fundamentada os critérios que determinaram o enquadramento atual, contendo, no mínimo:

- ficha técnica atualizada da barragem, com altura, volume, finalidade e características principais;
- análise do Dano Potencial Associado — DPA com base nos critérios vigentes e na ocupação/impactos efetivamente existentes;
- análise da Categoria de Risco — CRI, considerando estado de conservação, intervenções executadas, documentação disponível e demais critérios vigentes;
- comparativo entre a classificação atual e a classificação tecnicamente proposta, com memória de cálculo ou matriz de enquadramento;
- conclusão expressa sobre a existência ou não de fundamento técnico para solicitar reclassificação e sobre os possíveis efeitos regulatórios, sem substituir a decisão do órgão fiscalizador.

5.4 Produto P4 — Regularização, protocolo e pedido de reclassificação

- preparação dos formulários, requerimentos, memoriais e peças técnicas necessárias ao pedido de regularização/outorga;
- preparação do requerimento e relatório técnico de revisão/reclassificação;
- protocolo dos processos perante a SP Águas, em nome do Município, com comprovantes de envio e organização do dossiê digital;
- reunião técnica com a SP Águas, se necessária e disponibilizada pelo órgão.

5.5 Produto P5 — Acompanhamento e relatório final

- acompanhamento dos protocolos durante a vigência contratual;
- elaboração de respostas às exigências que estejam dentro do escopo originalmente contratado;
- relatório final consolidando protocolos, manifestações, pendências e recomendação objetiva de Fase 2, se necessária.

6. EXCLUSÕES DO OBJETO

Não fazem parte desta contratação, salvo nova contratação específica ou instrumento juridicamente cabível, os seguintes serviços:

- elaboração integral do PSB/PSBSIMPLES;
- estudo completo de ruptura hipotética e Mapa de Inundação de Ruptura Hipotética — MIRH;
- campanha extensa de sondagens SPT, ensaios laboratoriais e instrumentação geotécnica;
- modelagens completas de estabilidade, percolação e erosão interna;
- projetos executivos de adequação, quantitativos, orçamento de obras e execução de intervenções.

Caso a SP Águas exija algum dos itens acima como condição indispensável antes de apreciar o pedido de reclassificação ou regularização, a contratada deverá apresentar nota técnica demonstrando a exigência e seus impactos. A Administração decidirá sobre a contratação complementar conforme disponibilidade orçamentária e enquadramento legal.

7. PRODUTOS E PRAZOS

Produto	Prazo indicativo	Percentual sugerido
P1 — Mobilização, documentação e vistoria	até 20 dias	15%
P2 — Base técnica essencial	até 70 dias	25%
P3 — Estudo de revisão/reclassificação	até 100 dias	30%
P4 — Regularização e protocolos	até 120 dias	20%
P5 — Acompanhamento e relatório final	até 180 dias	10%

Os prazos poderão ser ajustados no plano de trabalho, desde que respeitado o prazo contratual e sem redução do escopo. O pagamento não ficará condicionado à decisão final da SP Águas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, sem exigências desproporcionais que restrinjam a competitividade. Deverá apresentar:

- registro da pessoa jurídica e do responsável técnico no conselho profissional competente, quando exigível;
- indicação de profissional responsável técnico com atribuição compatível;
- atestado(s), certidão(ões) ou documento(s) equivalente(s) que demonstrem experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: regularização/outorga de barramentos; segurança de barragens; classificação/reclassificação de barragens; estudos hidrológicos/hidráulicos de barramentos; ou serviço técnico de complexidade equivalente.

A Administração poderá exigir ART ou documento equivalente para os serviços efetivamente executados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços conforme este Termo de Referência e o plano de trabalho aprovado;
- manter responsável técnico durante toda a execução;
- utilizar prioritariamente os dados existentes e evitar serviços redundantes;
- comunicar imediatamente condições de risco ou exigências que extrapolem o escopo;
- corrigir, sem custo adicional, inconsistências dos produtos apontadas pela fiscalização;
- entregar arquivos finais em PDF e, quando aplicável, em formato editável;
- assumir custos de deslocamento, tributos, equipamentos, materiais e demais despesas necessárias ao objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar os processos, relatórios, registros, plantas, fotografias e documentos existentes;
- garantir acesso ao local para vistorias e levantamentos;
- indicar gestor e fiscal do contrato;
- analisar os produtos e solicitar correções quando necessárias;
- fornecer procurações ou autorizações para protocolo quando exigidas;
- efetuar os pagamentos após aceite dos produtos.

11.FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por produto, conforme os percentuais indicativos do item 7, após entrega, análise e aceite formal da fiscalização. Exigências externas posteriores que não decorram de erro ou omissão da contratada e que estejam fora do escopo não impedirão o recebimento dos produtos já aceitos.

12.CRITÉRIO DE SELEÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A seleção deverá observar a proposta de menor preço global entre as que atenderem integralmente às especificações e aos requisitos mínimos de qualificação, quando esse critério for compatível com o procedimento adotado. A contratação direta por dispensa em razão do valor poderá ser utilizada apenas se o valor estimado e a natureza do objeto se enquadrarem na legislação vigente, com pesquisa de preços, justificativa da escolha, demonstração de vantajosidade e inexistência de fracionamento indevido.

13.GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Prefeitura. O recebimento provisório ocorrerá após cada entrega e o definitivo após a aprovação do respectivo produto. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos e ajustes técnicos dentro do escopo contratado.

14.SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação aplicável e nas orientações do órgão fiscalizador.

15 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

15.1.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

15.1.5. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

15.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

15.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

15.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

15.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.1.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: Agricultura e meio ambiente. Responsável: Rogério Concário. Recursos orçamentários. Funcional programática: 18.541.0010.2050.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 264.

São Joaquim da Barra, 23 de Outubro de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à regularização/outorga do Barramento Lagoa Centro de Lazer Orlando Olivatto perante a SP Águas e à elaboração de estudo técnico de revisão/reclassificação da barragem, incluindo vistoria atualizada, organização da base documental, levantamentos essenciais, análise dos critérios de enquadramento, preparação e protocolo do pedido de reclassificação e acompanhamento técnico durante a vigência contratual.

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Conter na proposta em papel timbrado

Razão social

Nº do CNPJ

Endereço:

Assinatura

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 23 de Outubro de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.